

- 1) **ATO REGIMENTAL GP N. 9, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Dispõe sobre alteração dos arts. 142, 144, "caput", 146, 183, II, 190, "caput", e no título do Capítulo III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, relativamente à alteração de denominação da Comissão de Jurisprudência.
- 2) **RESOLUÇÃO GP N. 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Dispõe sobre a ampliação do Quadro de Pessoal da Central de Conciliação de 1º Grau e dá outras providências.
- 3) **RESOLUÇÃO GP N. 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Dispõe sobre alterações da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014.
- 4) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Aprova proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 9/2015.
- 5) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Aprova o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.
- 6) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Aprova a Resolução GP n. 39/2015.
- 7) **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015** – TRT3 - Aprova a Resolução GP n. 40/2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO REGIMENTAL GP N. 9, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alteração dos arts. 142, 144, "caput", 146, 183, II, 190, "caput", e no título do Capítulo III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, relativamente à alteração de denominação da Comissão de Jurisprudência.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, com amparo nos arts. 21, I, e 25, X e XVI, do Regimento Interno, faz editar Ato Regimental aprovado pelo Egrégio Tribunal Pleno nos autos do Processo TRT 00752- 2015-000-03-00-9 MA.

Art. 1º Este Ato Regimental altera os artigos 142, 144, "caput", 146, 183, II, 190, "caput", e o título do Capítulo III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os arts. 142, 144, "caput", 146, 183, II, 190, "caput", e o título do Capítulo III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passam a vigorar com alteração de redação, onde consta "Comissão de Jurisprudência", passa-se a constar "Comissão de Uniformização de Jurisprudência".

Art. 3º Este Ato Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 83; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 2)
(Publicação: 18/12/2015)



RESOLUÇÃO GP N. 39, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a ampliação do Quadro de Pessoal da Central de Conciliação de 1º Grau e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Resolução n. 8 de 18 de dezembro de 2014 prevista para o primeiro semestre de 2016, tendo em vista a redução de trabalho de algumas unidades decorrente da implantação do PJe.

RESOLVE:

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 1º O art. 28-A da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE 1º GRAU

Art. 28-A. Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas da Central de Conciliação de 1º Grau, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Central de Conciliação de 1º Grau	20	13 FC-5 02 FC-4 04 FC-3 01 servidor sem função comissionada

§ 1º As 13 (treze) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas aos 12 (doze) conciliadores e ao chefe da unidade.

§ 2º As 2 (duas) funções comissionadas, nível FC-4, serão destinadas aos datilógrafos de audiência.

§ 3º As 4 (quatro) funções comissionadas, nível FC-3, serão destinadas aos servidores da secretaria”

Art. 2º O acréscimo de 3 (três) funções comissionadas nível FC-5 e 2 (duas) funções comissionadas nível FC-3 previsto no art. 1º desta Resolução está condicionado à revisão da Resolução n. 8/2014, que deverá ocorrer no primeiro semestre do ano de 2016.

Art. 3º Revoga-se o art. 6º da Resolução GP n. 20, de 19 de junho de 2015, alterado pela Resolução GP n. 33, de 14 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução produzirá efeitos financeiros após a publicação da revisão da Resolução n. 8/2014.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 91; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 3)

(Publicação: 18/12/2015)



RESOLUÇÃO GP N. 40, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre alterações da Resolução n. 8, de 18 de dezembro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de transformar uma função comissionada nível FC-5 da Presidência em FC-6 para remunerar servidor que exercerá atividade de apoio judiciário de 2º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro de Pessoal e de funções comissionadas da Diretoria-Geral.

RESOLVE:

TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

Art. 1º Transformar funções comissionadas, sem aumento de despesa, conforme quadro a seguir:

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
FC	Valor Unitário	Vr. Total	FC	Valor Unitário	Vr. Total
01FC-4*	1.939,89	1.939,89	01 FC-6	3.072,36	3.072,36
01 FC-5	2.232,38	2.232,38	01 FC-1	1.019,17	1.019,17
TOTAL (R\$)		4.172,27			4.091,53
Sobra	Financeira	(R\$)			
80,74					

*FC-4 ad hoc da Pasta de Estrutura Organizacional

**DA PRESIDÊNCIA
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 2º O art. 3º da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fixar o quadro de pessoal e distribuir as funções comissionadas do Gabinete da Presidência, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Gabinete da Presidência	03	01 FC-6 02 FC-5

Parágrafo único. A estrutura de pessoal, os cargos em comissão e as funções comissionadas do gabinete do Desembargador eleito para o cargo de Presidente integram o quadro da Presidência.

§1º (Revogado).”

DA DIRETORIA-GERAL

Art. 3º O art. 71 da Resolução n. 8/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. Fixar o quadro de pessoal e distribuir os cargos em comissão e as funções comissionadas da Diretoria-Geral, conforme quadro abaixo:

UNIDADE	Servidores	Estrutura Funcional
Diretoria-Geral	29	01 CJ-4 05 CJ-3 14 FC-5 01 FC-4 07 FC-3 01 servidor sem função comissionada

§ 1º Atribuir o cargo em comissão, nível CJ-4, ao Diretor-Geral.

§ 2º Atribuir os cargos em comissão, nível CJ-3, aos titulares das seguintes Assessorias:

I – Assessoria-Chefe;

II - Assessoria de Análise Jurídica;

III - Assessoria de Assuntos Administrativos;

IV - Assessoria de Estrutura Organizacional; e

V – Assessoria de Ordenação de Despesa

§ 3º As 14 (quatorze) funções comissionadas, nível FC-5, serão destinadas ao chefe do Gabinete de Apoio, ao assistente do Diretor-Geral; aos assistentes das assessorias; ao chefe da Seção de Diárias e Passagens; e ao gerente do Programa Servidor em Pauta.”

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 1º do art. 3º da Resolução n. 8/2014.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

(a) MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Desembargadora Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 91; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 3)

(Publicação: 18/12/2015)



Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria,

presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Fernando Antônio Viéguas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT nº 00752-2015-000-03-00-9 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR proposta de alteração regimental e editar o Ato Regimental nº 9/2015, que altera a redação dos artigos 142, 144, "caput", 146, 183, II, 190, "caput", e do título do Capítulo III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 83; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 1)
(Publicação: 18/12/2015)



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Fernando Antônio Viéguas Peixoto, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da

Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sérgio da Silva Peçanha, Taísa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins e Paula Oliveira Cantelli, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT nº 00784-2015-000-03-00-4 MA,
RESOLVEU, à unanimidade de votos,
APROVAR o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 83-84; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 2)
(Publicação: 18/12/2015)



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT n. 00775-2015-000-03-00-3 MA,
RESOLVEU, à unanimidade de votos,
APROVAR a Resolução GP n. 39/2015, que dispõe sobre a ampliação do Quadro de Pessoal da Central de Conciliação de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 89; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 3)
(Publicação: 18/12/2015)



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA SETPOE N. 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência da Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria, presentes os Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Primeiro Vice-Presidente), Emília Facchini (Segunda Vice-Presidente), Denise Alves Horta (Corregedora), Luiz Ronan Neves Koury (Vice-Corregedor), Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, César Pereira da Silva Machado Júnior, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Mônica Sette Lopes, e a Exma. Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Sônia Toledo Gonçalves, apreciando o processo TRT n. 00776-2015-000-03-00-8 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

APROVAR a Resolução GP n. 40/2015, que altera a Resolução GP n. 8, de 18 de dezembro de 2014, do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 17/12/2015, n. 1.878, p. 89; DEJT/TRT3 Cad. Adm. 17/12/2015, n. 1.878, p. 3-4)
(Publicação: 18/12/2015)



Secretária da Secretaria de Documentação:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!